



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 01 / 06 / 2015

FRS

RUBRICA

LEI N° 8.825

**Denomina Praça Carioca o
logradouro público no bairro
Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado **Praça Carioca** o logradouro público situado na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 359.096,12 e N= 7.754.924,01), no bairro Inhanguetá.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de maio de 2015.

Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício